



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

Nº 005/2015 LIC

(PP-CPL-003-15)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG nº 7637710 PC-PA, CPF nº 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 - Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da *Portaria nº 036-A/2013-GP*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o *Processo n.º 008/15-CPL/PMBB*, referente à licitação na modalidade *Pregão Presencial nº PP-CPL-003-15*, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados à manutenção permanente de prédios e logradouros; iluminação pública; obras por administração direta e revitalização urbana e paisagismo da Praça da Bíblia; e construção de meio fio, calçadas e sarjetas, no município de Breu Branco - PA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Breu Branco - Pa (Secretaria Municipal de Obras - SEMOB - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Educação - SEMED), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 22 de maio de 2015.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos